

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS - SPObras**, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 11.958.828/0001-73, com sede nesta Capital na Rua XV de Novembro, 165 – 7º andar, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sr. ALEXANDRE JANINI**, portador do RG nº 27.912.659-1 e do CPF nº 253.820.958-76, e pelo Diretor de Projetos, **Sr. JORGE BAYERLEIN**, portador do RG nº 8.904.180-X-SSP/SP e CPF nº 041.491.728-62, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **SMART SKY SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.584.899/0001-77, com sede na Rua Coronel Albino Bairão nº 465, Belenzinho, São Paulo/SP, neste ato representada por seu sócio, **Sr. JÚLIO CESAR MEDINA**, portador do RG nº 20.591.822-0-SSP, e CPF nº 154.169.128-80, ao final assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, decidem de comum acordo, firmar o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº **301/SPOBRAS/2023**, Processo nº SEI Nº **7910.2023/0001881-4**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, rescindir de forma amigável o Contrato nº 301/SPOBRAS/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de sistema de gestão, fiscalização e visão situacional de contratos, nos termos das correspondências firmadas entre as partes, inseridas no Processo SEI nº 7910.2023/0001881-4 - docs. (129737908) e (129737984).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACORDO

A presente rescisão amigável visa pôr fim ao procedimento instaurado pela SPObras com vista à aplicação de penalidade, e, por contrapartida, a Contratada renuncia, expressamente, à cobrança das medições nºs 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, visto que a SPObras não reconhece a prestação dos serviços nos termos ajustados no Contrato nº 301/SPOBRA/2023, conforme quadro abaixo:

MEDIÇÕES	PERÍODO	VALOR
04	01/05/2024 a 31/05/2024	R\$ 172.000,00
05	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 198.000,00
06	01/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 1.327.000,00
07	01/08/2024 a 31/08/2024	R\$ 2.112.000,00
08	01/09/2024 a 31/09/2024	R\$ 3.996.500,00
09	01/10/2024 a 31/10/2024	R\$ 762.500,00
10	01/11/2024 a 30/11/2024	R\$ 762.500,00
Total		R\$ 9.330.500,00



Alano Guimarães
Advogado Jr.
SPObras

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS

Neste ato, a Contratada declara que efetivou a retirada de todos os seus equipamentos instalados na sede da SPObras, disponibilizados à época para a prestação dos serviços objeto do Contrato nº 301/SPOBRAS/2023, em perfeito estado de conservação, nada tendo a reclamar a este título, cuja relação dos equipamentos se encontra inserida no Processo SEI nº 7910.2023/0001881-4 – (doc.129166356).

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Em face da presente rescisão contratual amigável, nada mais tendo a pleitear uma parte da outra, ficam, definitivamente, encerradas as relações oriundas do Contrato nº 301/SPOBRAS/2023, dando as partes, neste ato, plena, rasa e irrevogável quitação mútua das obrigações assumidas, desistindo a CONTRATADA expressamente do direito de qualquer reclamação e/ou cobrança referente ao objeto do ajuste em questão.

E por acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente em 2 (duas) vias de idêntico conteúdo e forma.

São Paulo, 25 de *fecho* 2025.

Pela **SPObras**:

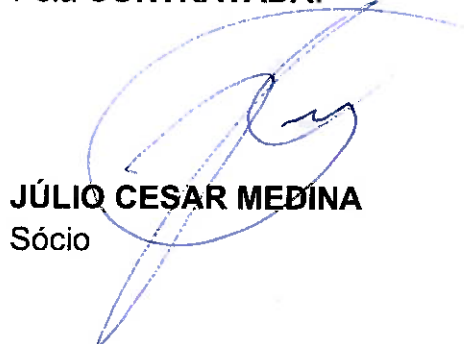


ALEXANDRE JANINI
Diretor Administrativo e Financeiro



JORGE BAYERLEIN
Diretor de Projetos

Pela **CONTRATADA**:



JÚLIO CESAR MEDINA
Sócio